



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/106

Centro de Custo: 10 - SECR. EDUCACAO, CULT. ESPO. E LAZER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 05/03/2024

### Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	4	1	12	122	5	2401	20	333903999990000	Demais Serv de Terceiros Pessoa	40130	R\$249,90
								333903900000000	Jurídica		
									OUTROS SERVIÇOS DE	444	
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
									MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE		
									Projeto: E LAZER		
									Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER		
									Fonte de Recurso: M D E		

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	40130	23919 - CERTIFICADO DIGITAL - e CNPJ	UN	1,0000	249,9000	249,90
	<b>Fornecedor</b>					
	2595 - CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL SA MATRI				249,9000	249,90
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				1,0000	249,9000	249,90

### Assinaturas

Justificativa: AQ/ DE CERTIFICADO DIGITAL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

  
 ANALICE BARUFFI CORBELLINI  
 SEC. EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER  
 SEC. EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER



**Município de Coronel Pilar**  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação**

**Nº30**

Processo de Compra: **null**

Data: **15/03/2024**

**Classificação Orçamentária**

1º via

Dotação:	<b>444</b>	<b>444</b>
Órgão:	<b>04</b>	<b>SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>
Unidade:	<b>01</b>	<b>MDE</b>
Função:	<b>12</b>	<b>Educação</b>
Subfunção:	<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>
Programa:	<b>0005</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Projeto / Atividade / Operação Especial:	<b>2401</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E</b>
Categoria:	<b>333903900000000</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
Recurso:	<b>0020</b>	<b>M D E</b>
Recurso STN:	<b>500</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos</b>
Recurso Complemento:	<b>1001</b>	<b>Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do</b>

**Saldos**

Saldo Anterior:	<b>12.000,00</b>
Valor Reservado:	<b>249,90-</b>
Saldo Atual:	<b>11.750,10</b>

**Histórico**

**Reserva PRD 032/24.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Aquisição de certificado Digital (e-CNPJ) - Pessoa Jurídica - somente Certificado.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma Pessoa Física (e-CPF) ou de uma pessoa jurídica (e-CNPJ). O certificado digital pode ser armazenado em um dispositivo do tipo cartão ou token.

Os certificados digitais são utilizados por servidores para assinaturas digitais ou para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes da administração.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 do Município de Coronel Pilar no item 049.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.2.** Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de julgamento menor preço global, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.2.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.2.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.2.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.3. Forma de Pagamento:**

**3.3.1. Pagamento:**

O pagamento se dará no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) nota(s) fiscal(is), devidamente conferida(s) e aprovada(s) pela Contratante, por meio de **ordem bancária** emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, ou mediante apresentação de **boleto bancário**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Identificadas pela contratante quaisquer divergências entre o boleto bancário e a proposta, caso seja essa a forma de pagamento, aquele será devolvido à contratada para que sejam feitas as devidas correções, sendo que o prazo passará a ser contado a partir da reapresentação dos documentos, desde que devidamente sanados os vícios.

**3.4. São obrigações da Contratante:**

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade produtos a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	01	Unid.	Certificado digital (e-CNPJ) Pessoa Jurídica no computador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

O Item 01 será adquirido para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CNPJ 53.142.137/0001-47 para um período 12 (doze) meses.

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

item	Pesquisa de Preços	Fonte	Valor Unitário
01	Descrição: e-CNPJ A3 - Só Certificado - 12 Meses Certisign Certificadora Digital S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75 Link: <a href="https://loja.certisign.com.br/">https://loja.certisign.com.br/</a> Data e hora de acesso: 27/02/2024, 10h09	Mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo	R\$ 249,90
01	Descrição: e-CNPJ A3 - Só Certificado - 12 Meses V Cert Link: <a href="https://validcertificadora.com.br/pages/certificados-ssl">https://validcertificadora.com.br/pages/certificados-ssl</a> Data e hora de acesso: 27/02/2024, 10h11	Mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo	R\$ 252,00
01	Descrição: e-CNPJ A3 - Só Certificado - 12 Meses Safeweb Link: <a href="https://safeweb.com.br/produtos/checkout?tipo=ecnpi&amp;emissao=presencial&amp;validade=12">https://safeweb.com.br/produtos/checkout?tipo=ecnpi&amp;emissao=presencial&amp;validade=12</a> Data e hora de acesso: 27/02/2024, 10h19	Mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo	R\$ 255,00

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a certificadoras, para alcançar um valor mínimo mais consistente dos valores de referência.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

Tendo os orçamentos alcançou-se o valor unitário do item 01 de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de certificado digital (e-CNPJ), conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Certificado digital (e-CNPJ) Pessoa Juridica. Somente certificado. 12 (doze) meses.

A contratação externa e por meio de dispensa foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao parcelamento do objeto, será adquirido de uma vez só. A aquisição consiste no fornecimento do certificado e apoio para sua instalação. A validade dos certificados, que se estende por 12 meses, diz respeito aos serviços realizados por Autoridades Certificadoras para validarem a autenticidade dos portais e aplicações, conforme estabelecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Para a melhor apresentação do processo de identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A fiscalização do contrato ficará a Cargo de Renata Delazzeri e gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Analice Baruffi Corbellini.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 27 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

*Analice Corbellini*  
Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Aquisição de certificado Digital (e-CNPJ) - Pessoa Jurídica - somente Certificado.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Prefeitura Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que o uso de certificados digitais no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Pilar é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestado.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é aquisição de certificado digital (eCNPJ), conforme segue abaixo:

O Item 01 será adquirido para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CNPJ 53.142.137/0001-47 para um período 12 (doze) meses.

A contratação externa e por meio de dispensa foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**a)** Certificado digital gerado e armazenado em computador, do tipo **e-CNPJ**, com prazo de validade de até **1 ano**;

**b)** Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

**c)** Disponibilização de suporte remoto via chat, e-mail ou website para prestação de esclarecimentos e dúvidas técnicas e cadastrais;

**d)** O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**4.2.** Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de julgamento menor preço global, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**4.2.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**4.2.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.2.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.3.1. Pagamento:**

**Prazo de início** da prestação dos serviços será de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento e envio de lista com identificação do órgão e autoridade autorizada a receber o certificado digital.

**4.4.1. Validação e emissão do Certificado Digital:** A visita poderá ser realizada em dias úteis conforme agendamento de comum acordo entre a Prefeitura e a Contratada, no estabelecimento da Contratada, desde que possua posto de atendimento em Garibaldi.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado ao fiscal de contrato para acompanhar a validação dos certificado dos servidores.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**7.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

**8.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a certificadoras, para alcançar um valor mínimo mais consistente dos valores de referência.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

Tendo os orçamentos alcançou-se o valor unitário do item 01 de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

Atividade 2401- MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serv de Terceiros Pessoa Jurídica (40130)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de Certificado digital (e-CNPJ) somente certificado.
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:

1	01	Unid.	Certificado digital (e-CNPJ) somente certificado
---	----	-------	--

4. O serviço deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 04 de março de 2024.

Coronel Pilar, 28 de fevereiro de 2024.

  
Análise Baruffi Corbellini

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/106

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Versa o presente processo referente a compra de uma Certificação de Assinatura Eletrônica (e-CNPJ).

Vem à esta assessoria o referido processo instruído com a referida solicitação de compra; publicação do Aviso de Dispensa de Licitação; 3 Orçamentos, Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; comprovante da publicação do aviso de Dispensa de Licitação, e documentos para habilitação da empresa que apresentou o orçamento de menor valor, CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

Nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021, ao final da fase preparatória, o processo deve ser ofertado à Assessoria Jurídica para que seja confeccionado Parecer Jurídico sobre a correção do procedimento, para, após, ser publicado o edital da Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O artigo 72, da Lei 14.133/2021 prevê o processo de Contratação Direta composto dos seguintes momentos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

desta Lei;

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Os documentos exigidos pelos Incisos I e II foram apresentados de forma satisfatória. É de se salientar que quanto ao Inciso II, pesquisa de mercado, o artigo 23, inciso IV, da referida Lei, prevê a apresentação de 3 orçamentos com data menor do que 6 meses para validar que o preço praticado é o de mercado.

Verifica-se que os orçamentos dos serviços estão abaixo do limite orçamentário para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Outrossim, verifico que os elementos essenciais da licitação estão observados.

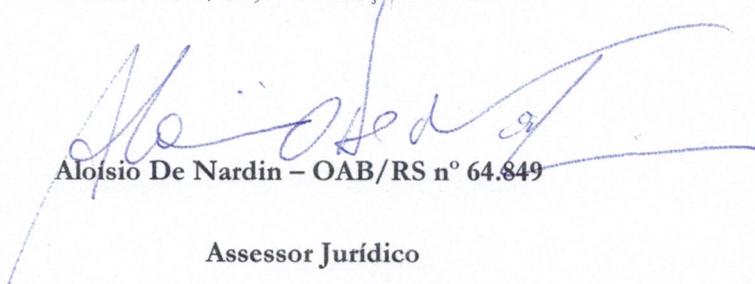
Portanto, verifico que o processo está bem instruído, sendo caso de dispensa de licitação pela aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo o rito do artigo 72, da referida Lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 5 de março de 2024.

  
Aloisio De Nardin – OAB/RS nº 64.849

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DESPACHO DECISÓRIO**

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A..

Coronel Pilar, 5 de março de 2024.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal